



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Ausência pressupostos constituição/desenvolvimento.

Fundamento Legal: Por subdelegação de competência contida no art. 1º, inciso IX, da Portaria-Seproc nº 1, de 28/4/2020. Com fundamento nos arts. 169, inciso VI, e 212 do Regimento Interno/TCU,

AudTCE, 4 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

MARCELO BORGES DE SOUZA – matrícula 5857-2
TEFC